

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## LEI 1.603/2001

## DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG, PARA O PERÍODO 2002/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Carandaí MG, para o período 2002/2005 de acordo com o disposto pelo Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o quadriênio, os PROGRAMAS, OBJETIVOS, CUSTOS E METAS da Administração Municipal, na forma dos Anexos I a III, que a integram.
- Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei, somente se realizarão mediante aprovação de Projeto de Lei específico, de competência exclusiva do Executivo.
- Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de Ações Orçamentárias e suas Metas, poderão acorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.
- Art. 4º Na elaboração das propostas anuais, da vigência desta Lei, serão reajustadas as dotações consignadas aos Projetos e Atividades de duração continuada, podendo, em conseqüência de alteração dos recursos, as mesmas dotações serem reformuladas, suprimidas ou criadas.

Parágrafo único - As importâncias consignadas no Plano Plurianual, referentes aos exercícios de 2002/2005, estimadas a preços de 2001, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos correspondentes orçamentos anuais.

- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de dezembro de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira Prefeito Municipal

## Clairton Dutra Costa Vieira Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entr	ada do Paço	Municipa	al Presi	dente Ta	ncre	do Neves,
em mesmo dia, mês e ano	de sua data.	Caranda	aí, 05	de dezer	nbro	de 2001.
	Clairton	Dutra	Costa	Vieira	- 9	Secretário
Administrativo.						